



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.115, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 931.550,46 – (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.630/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 931.550,46 – (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.630/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, ficam alterados o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

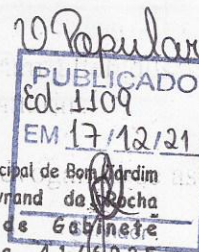
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 931.550,46 – (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.630/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, ficam alterados o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Assessor de Gabinete
Inscrição nº 4176925

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.115, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0800.1012200641.835	009	4490.52.00	00	15.000,00	
0800.1012200641.835	010	4490.52.00	99	55.855,75	
0800.1012200641.836	011	4490.52.00	99	239.109,65	
0800.1012200641.839	012	4490.52.00	04	47.821,93	
0800.1030100641.838	032	4490.51.00	04	32.821,93	
0800.1030100641.840	033	4490.51.00	04	18.600,00	
0800.1030100641.840	034	4490.52.00	04	29.221,93	
0800.1030100651.822	037	4490.52.00	04	47.821,93	
0800.1030200652.214	139	3390.32.00	04	95.643,86	
0100.0612200051.841	017	3390.30.00	04	18.600,00	
0100.0612200051.841	018	3390.39.00	04	29.221,93	
0600.1545200341.820	189	4490.51.00	04	47.821,93	
0600.1545200341.823	190	4490.51.00	04	47.821,93	
0600.1545200341.827	191	4490.51.00	04	47.821,93	
0600.1545200341.830	192	4490.51.00	00	23.910,96	
0600.1545200341.831	193	4490.51.00	00	23.910,96	
0600.1545200411.828	213	4490.51.00	09	23.910,96	
0600.1545200411.829	214	4490.51.00	00	13.275,17	
0600.1548200411.829	215	4490.51.00	09	10.535,79	
2000.1339200602.216	551	3390.30.00	04	23.910,96	
2000.1339200602.217	552	3390.30.00	04	9.300,00	
2000.1339200602.217	553	3390.36.00	04	5.310,96	
2000.1339200602.217	554	3390.39.00	04	9.300,00	
2000.2781200751.824	555	3390.39.00	04	1.050,00	
2000.2781200751.824	556	4490.52.00	04	13.950,00	
0400.0412200102026	057	3390.39.00	00	47.821,93	40.097,09
0400.0412200102.026	058	3390.39.00	04	23.910,96	39.902,31
0500.0412300192.040	136	3390.39.00	00	23.910,96	6.000,00
0500.2884300223.005	173	3391.97.00	99	23.910,96	294.965,40
0600.1545200342.048	198	3390.39.00	04	13.275,17	480.000,00
0600.1545200342.048	208	3390.39.00	04	10.535,79	6.138,91
0600.1545200352.051	209	3390.39.00	09	23.910,96	34.446,75
0700.1236100542.157	399	3390.39.00	00	9.300,00	30.000,00
TOTAIS				931.550,46	931.550,46
2000.1339200602.217	553	3390.36.00	04		
2000.1339200602.217	554	3390.39.00	04	9.300,00	
2000.2781200751.824	555	3390.39.00	04	1.050,00	
2000.2781200751.824	556	4490.52.00	04	13.950,00	
0400.0412200102026	057	3390.39.00	00		40.097,09
0400.0412200102.026	058	3390.39.00	04		39.902,31
0500.0412300192.040	136	3390.39.00	00		6.000,00
0500.2884300223.005	173	3391.97.00	99		294.965,40
0600.1545200342.048	198	3390.39.00	04		480.000,00
0600.1545200342.048	208	3390.39.00	04		6.138,91
0600.1545200352.051	209	3390.39.00	09		34.446,75
0700.1236100542.157	399	3390.39.00	00		30.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO